



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4979 DE 09 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO E REVOGA A
PORTARIA Nº 4.814, DE 02 DE JANEIRO
DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,
e;

Considerando o disposto no Capítulo II - DOS AGENTES QUE ATUAM NO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO do Decreto Municipal nº 1557 de 06 de junho de 2023, com
as alterações introduzidas pelo Decreto 1642/2025, de 08 de maio de 2025;

Considerando a demanda de serviços e o número reduzido de servidores, para
atendimento das atividades diárias, e, portanto, a necessidade de distribuição e divisão de
tarefas, a bem do serviço público;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada o servidor RUDIMAR ANTONIO PELLEZ, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 080, e a servidora GRAZIELE GENTILINI BASSOLI, DIRETOR DE COMPRAS, CC 04, para exercer individual ou conjuntamente as funções de Agente de Contratação.

§ 1º O(s) Agente(s) de Contratação, incumbe a condução da fase externa dos processos licitatórios, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos.

§ 2º Em licitação na modalidade Pregão, o(s) Agente(s) de Contratação responsável pela condução do certame será designada Pregoeira.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio da Agente de Contratação os seguintes servidores públicos:

- a) PAULO ALIEVI, matrícula funcional nº 34;
- b) LUCAS AUGUSTO ROSSETTO, matrícula funcional nº 1060.

§ 1º Compete à Equipe de Apoio auxiliar a(s) Agente(s) de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde o auxílio na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando sua a adjudicação e homologação.

Art. 3º O(s) Agente(s) de Contratação, integrará, juntamente com a Equipe de Apoio, a Comissão de Contratação.

Parágrafo Único. Cabe à Comissão de Contratação a função de conduzir, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º Em todo processo licitatório deverá ser juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Fica revogada as disposições e atos em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 4.814, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração